Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.410.202 - RJ (2018/0320640-6)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE	:	DE PLA MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA
ADVOGADOS	:	PEDRO SOLIA PAMPLONA - RJ126219
		RAFAELA MENEZES GARCIA - RJ220854
AGRAVADO	:	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORES	:	JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO - RJ164736
		MARCEL SILVA GLADULICH E OUTRO(S) - RJ139818

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ENUNCIADO ADMINISTRATIVO N. 3/STJ. INTEMPESTIVIDADE. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. ÔNUS DA DIALETICIDADE. DESCUMPRIMENTO. AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO.

1. A decisão agravada (e-STJ fls. 278/279) entendeu pela intempestividade do recurso especial. Isso porque a parte foi intimada do acórdão recorrido em 23/02/2017, enquanto o especial foi interposto somente em 22/03/2017, de forma que fora do prazo legal de 15 dias consoante o art. 994, VI, c.c os arts. 219, *caput*, 1.003, §5º, e 1.029 do CPC. Não foi comprovada nos autos a ocorrência de feriado local necessária a teor do §6º do art. 1.003 do CPC.

2. O agravante aduz, em sede de agravo interno, as razões de mérito do apelo extremo, quedando-se inerte com relação à questão da tempestividade. Desatenção ao ônus da dialeticidade.

3. Agravo interno não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos esses autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da SEGUNDA TURMA do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas, o seguinte resultado de julgamento: "A Turma, por unanimidade, não conheceu do agravo interno, nos termos do voto do(a) Sr(a). Ministro(a)-Relator(a)." A Sra. Ministra Assusete Magalhães, os Srs. Ministros Francisco Falcão (Presidente), Herman Benjamin e Og Fernandes votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília (DF), 11 de junho de 2019

MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES
Relator